Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2
Notificações 4
Auto de Infração 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 028/2025** – **Processo nº 020/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP** (05006683000108) com os lotes: 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais). **SANITOP COMERCIAL LTDA** (53710803000104) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.626,40 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** (18202203000126) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 07 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DOIMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

.....

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 024/2025** – AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA A E.F.E.I. MARIA APARECIDA PANZA DE ANGELI - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora **FRANCIELE ELETRO LTDA** (47646580000152) com o lote: 1 no valor total de **R$3.340,00** (três mil e trezentos e quarenta reais).

Mirassol/SP, 07 de abril de 2025.

LUZIA DE FÁTIMA PAULA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 037/2025** – AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS JOGOS DA MELHOR IDADE (JOMI) - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, em favor da empresa vencedora: **56.056.667 BRUNO ALVES DIAS** (56056667000160) com o lote: 1 no valor total de **R$3.798,00** (três mil e setecentos e noventa e oito reais).

Mirassol/SP, 07 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FERNANDES PRADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

.....

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 049/2025** – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Empresa vencedora: **HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (47447435000142)** com o lote: 1 no valor total de **R$ 4.090,00** (quatro mil e noventa reais).

Mirassol/SP, 07 de abril de 2025.

CLAYTON DOS SANTOS QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO Nº 040/2025 – S.M.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição e instalação de conjuntos de placas toponímicas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e de todos os materiais empregados – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 29/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 29/04/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 29/04/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 07 de abril de 2025.

Milton Fabio Busquim Zanini

Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata nº 43 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia dois de abril de dois mil e vinte cinco (02/04/2025), às nove horas e dez minutos (09h10), nesta cidade de Mirassol, no Lar dos Velhinhos, situado a Av. José Modesto Moreira, n.2772 – Bairro Santa Casa. A reunião foi iniciada com o tema em pauta: **Elaboração de Edital de Chamamento do Conselho**, o secretário municipal de assistência social Eder Luiz P. Pinhabel não pôde comparecer devido a uma reunião de urgência. Em seu lugar, ele enviou um modelo de edital para que os membros do conselho lessem e fizessem adaptações. Durante a reunião, o conselho decidiu que a quantia de R$ 100.000,00 seria destinada a cada Organização da Sociedade Civil (OSC) para realização de

atividades voltadas ao lazer, cultura e grupos de convivência. Além disso, solicitaram ao secretário Eder que elaborasse uma minuta para o edital, para que as instituições registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa pudessem apresentar projetos dentro dos eixos descritos no edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Sidney agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, _____, lavrei a presente ata.

.....

Ata nº 43 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia dois de abril de dois mil e vinte cinco (02/04/2025), às nove horas e dez minutos (09h10), nesta cidade de Mirassol, no Lar dos Velhinhos, situado a Av. José Modesto Moreira, n.2772 – Bairro Santa Casa. A reunião foi iniciada com o tema em pauta: **Elaboração de Edital de Chamamento do Conselho**, o secretário municipal de assistência social Eder Luiz P. Pinhabel não pôde comparecer devido a uma reunião de urgência. Em seu lugar, ele enviou um modelo de edital para que os membros do conselho lessem e fizessem adaptações. Durante a reunião, o conselho decidiu que a quantia de R$ 100.000,00 seria destinada a cada Organização da Sociedade Civil (OSC) para realização de atividades voltadas ao lazer, cultura e grupos de convivência. Além disso, solicitaram ao secretário Eder que elaborasse uma minuta para o edital, para que as instituições registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa pudessem apresentar projetos dentro dos eixos descritos no edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Sidney agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, _____, lavrei a presente ata.

.....

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000457/2025	18/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	CAMILA FERNANDA MARQUES	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA MARIA ELIAS CURY, 166, , SAO FRANCISCO, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15086110

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OSBRITO CALDEIRA (PROJ 23)		07	21
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1531070261010000	**Área do Terreno** 225,53 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

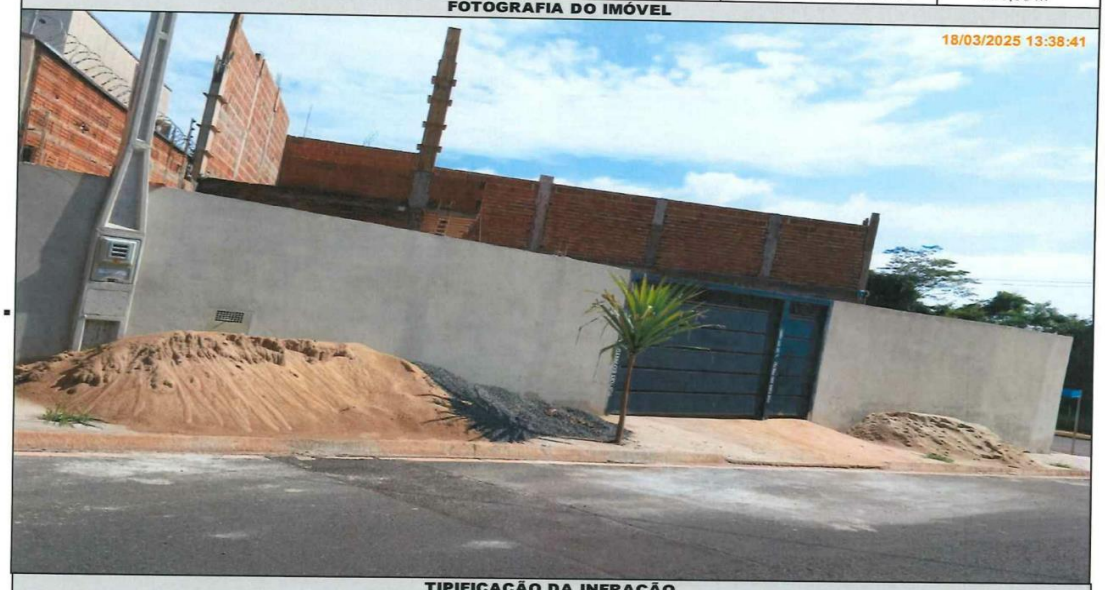

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	**Valor** R$ 1513,31	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	003449/2025	21/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
ADRIANA CARNEIRO PIMENTA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
015.338.305-41	RUA LAZARO MENDES DE SOUZA (02), 1739, , JD KARINA II, Mirassol/SP	15137504

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA HILDA SELLES DE ARAUJO (PJ 01)		I	25

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM IMPERIAL	1410090196010000	202,50 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	003474/2025	12/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EVANIA EVARISTO GENARI	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
080.681.718-60	AL JULIO MULLER, 2200, , PONTE NOVA, Varzea Grande/MT	78115200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO BLUNDI		10	10P

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM SAO JOSE	1921540011010020	181,50 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

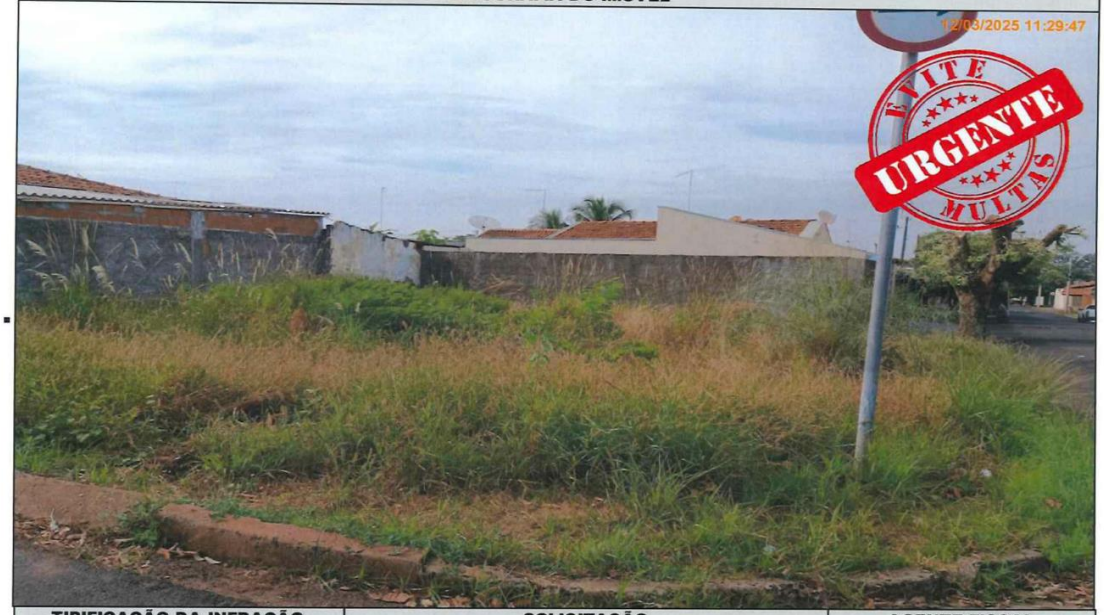

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	003475/2025	12/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EVANIA EVARISTO GENARI	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
080.681.718-60	AL JULIO MULLER, 2200, , PONTE NOVA, Varzea Grande/MT	78115200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO BLUNDI		10	10P

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM SAO JOSE	1921540011010020	181,50 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

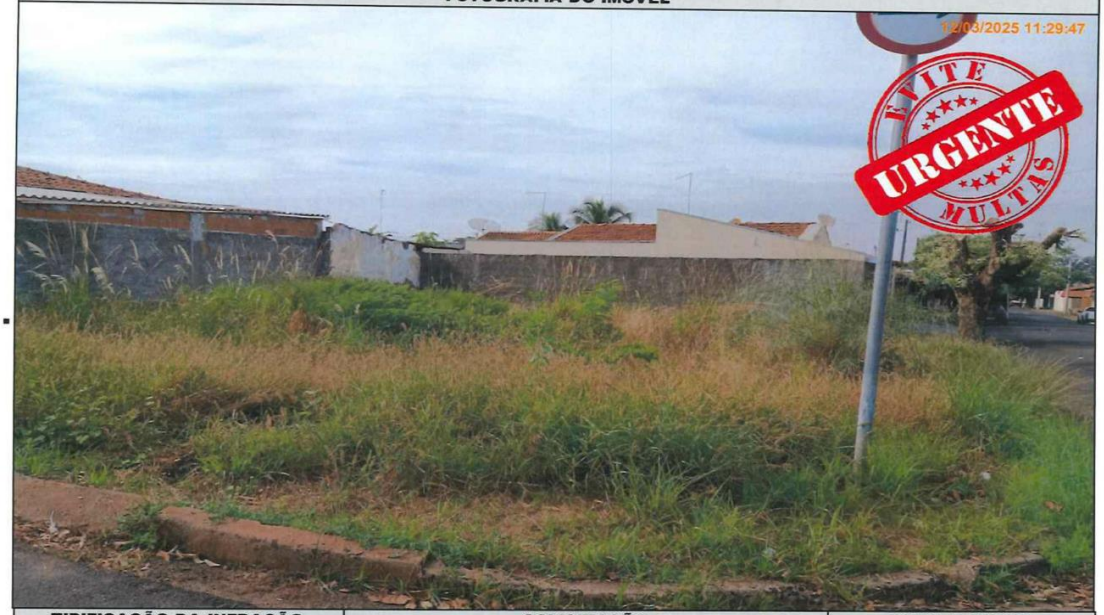

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____